

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 606460-2018.4, RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado voluntariamente, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais, revistos na forma do parágrafo único do dispositivo constitucional acima referido, o servidor ARNOLDO PROHMANN JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, padrão ANM-09/I, matrícula 3215, lotado no Tribunal de Justiça.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron  
Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1107 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Aposenta servidor.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 606497-2018.3, RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado voluntariamente, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais, revistos na forma do parágrafo único do dispositivo constitucional acima referido, o servidor MARIO SERGIO PEREIRA, ocupante do cargo de Oficial de Justiça, padrão ANM-09/J, matrícula 2.799, lotado na comarca de Itajaí.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron  
Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1.074 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Aposenta servidor.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições normativas, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 606464-2018.7, RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada voluntariamente, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais, revistos na forma do parágrafo único do dispositivo constitucional acima referido, a servidora MARIA SALETE CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, padrão ANM-09/J, matrícula 4.103, lotada na comarca de Tubarão.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron  
Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1.082 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Aposenta servidor.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 606511-2018.2, RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada voluntariamente, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais, revistos na forma do parágrafo único do dispositivo constitucional acima referido, a servidora IOLITA DE ARRUDA CÓRDOVA PAGANI, ocupante do cargo de Assistente Social, padrão ANS-12/J, matrícula 3.255, lotada na comarca de Garopaba.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron  
Diretor-Geral Administrativo

## Portaria

#### PORTARIA DGA N. 1240 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Prorroga a participação de servidor no Programa de Teletrabalho. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 4991/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a participação no Programa de Teletrabalho do servidor MÁRCIO LEANDRO CARVALHO DE CESARO, matrícula 5841, ocupante de cargo Assessor de Gabinete no Gabinete do Juiz de Direito de Segundo Grau Luiz Felipe Siegert Schuch, pelo prazo de um ano, a contar de 3 de abril de 2018, nos termos do art. 17 da Resolução TJ n. 14 de 3 de junho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron  
Diretor-Geral Administrativo

## Academia Judicial

### Instrução Normativa

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA AJ N. 1 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Define para o exercício de 2018 o quantitativo de concessão de bolsa de estudos para magistrados e servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina participarem de cursos de pós-graduação stricto sensu. O DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, no uso das atribuições definidas no Regimento Interno da Academia Judicial e considerando:

a) a necessidade de contenção de despesas em decorrência da queda da arrecadação tributária do Estado de Santa Catarina com impacto direto nos recursos do SIDEJUD; e

b) a reunião entabulada com o Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2018, a Academia Judicial autorizará a concessão de 17 bolsas de estudos em cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos por outras instituições públicas ou privadas, distribuídas da seguinte forma:

Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	Número de Vagas para servidores	Número de Vagas para Juizes
Mestrado	10	5
Doutorado	-	2

Art. 2º Os critérios para seleção de vagas serão os seguintes:

I - se houver interessados aprovados em cursos da mesma categoria, porém, para frequentarem instituições de ensino diferentes, considerar-se-á a data do protocolo de pedido de concessão de bolsa mais antigo;

II - se houver interessados aprovados para participarem de curso de igual categoria e na mesma instituição de ensino, considerar-se-á a melhor classificação no processo de seleção.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Executivo da Academia Judicial.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Parágrafo Único. As disposições desta instrução normativa não se aplicam ao Curso de Mestrado Profissional em Direito do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - PPGPD/UFSC.

Desembargador Luiz César Medeiros  
DIRETOR-EXECUTIVO